



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Arquitetura
Serviço de Apoio Administrativo

Nota Técnica nº 001/2018 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 10 de janeiro de 2018

Ao Senhor Gestor do NGCIC

Assunto: Pagamento do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de dezembro de 2017 (ref. 01/2018) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R\$ 166.738,28, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de dezembro de 2017 (ref. 01/2018), conforme medição nos identificadores abaixo:

| Inscrição | Descrição | Faturado (m ³) | Custo (R\$) | Fatura | Fatura (R\$) |
|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------|--------|-------------------|
| 0056715 | SQS 309 Bloco D | 400 | 3.192,00 | 1060/1 | 166.738,28 |
| 0056758 | SQS 309 Bloco C | 362 | 2.756,76 | | |
| 0056774 | SQS 309 Bloco G | 296 | 2.028,64 | | |
| 0083704 | Anexo I | 962 | 23.702,08 | | |
| 0083887 | Anexo II | 2502 | 61.801,68 | | |
| 0084247 | Prodasen | 275 | 6.705,70 | | |
| 0084255 | Portaria da SEGRAF | 142 | 3.415,28 | | |
| 0084591 | Garagem | 254 | 6.186,16 | | |
| 0313891 | SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3 | 112 | 2.547,14 | | |
| 3359794 | Rampa do Congresso Nacional | 39 | 886,74 | | |
| 3450181 | Interlegis | 207 | 5.023,38 | | |
| 3618005 | Telefonia - Praça de Alimentação | 857 | 21.104,38 | | |
| 3635491 | Telefonia - Reservatório Bloco 7 | 1111 | 27.388,34 | | |
| Total do mês (R\$) | | | | | 166.738,28 |



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Arquitetura
Serviço de Apoio Administrativo

2. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
 - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
 - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
 - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
3. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador da COEMANT

(assinado eletronicamente)
Nelvio Dal Cortivo
Chefe do SEMAC